



SUMÁRIO

- ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.



Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro às 10:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniram-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CRSIRECÊ, sob a presidência do Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças de Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do Estado da Bahia na Assembleia, Sr. Ivonei Vieira dos Santos assessor contábil do CRSIRECÊ, Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CRSIRECÊ, Sra. Marília Rodrigues de Oliveira Diretora Administrativa e Financeira do CRSIRECÊ, Sr. Vitor Henrique Brito Dourado Assessor Especial do CRSIRECÊ, Sra. Andressa Souza Santos Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê/BA. Com a seguinte Ordem do Dia: 1. Apresentação e deliberação das contas do 1º semestre de 2024; 2. Termo Aditivo n.º 02/2024 ao Contrato de Rateio. 3. Termo Aditivo n.º 02/2024 ao Estatuto; 4. Aproveitamento de vagas não utilizadas; 5. Diárias; 6. O que ocorrer. Feita a abertura da Assembleia pelo Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CRSIRECÊ conjuntamente com a Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CRSIRECÊ e o Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do Estado da Bahia na Assembleia, pelos quais fora conferido o quórum exigido pelo Estatuto para votação, estando presentes 17 municípios e o representante do Estado no momento. Inicialmente, seguindo a ordem de pauta da assembleia, o Sr. Ivonei Vieira dos Santos assessor contábil do CRSIRECÊ, apresentou a demonstração das receitas e despesas relativas ao 1º Semestre do ano de 2024, por meio de slides de maneira didática e esclarecendo ponto a ponto verbalmente, inclusive explicitou que na execução do Contrato de Rateio da Policlínica, rubrica de custeio, houve uma realização acima da dotação orçamentária do exercício, justificada pela uso do superavit financeiro do ano anterior, porém registrou a preocupação nesta natureza de despesa para honrar os compromissos até o final do exercício, demonstrando uma previsão de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de déficit financeiro para o exercício financeiro de 2024 do CRSIRECÊ devido a insuficiência de recursos previstos no contrato de rateio atual, dentre estes, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser devolvido pelo Consórcio referente ao recurso não executado da Ação Intensificada desenvolvida em 2023 na

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746

Digitalizado com CamScanner



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE no período JULHO a SETEMBRO, que necessitarão ser pagos com recursos próprios. Finalizada a apresentação o Contador agradeceu a todos, se colocou a disposição para demais esclarecimentos e contribuições e passou a palavra ao presidente do CRSIRECÊ, o qual elogiou a apresentação, abriu a palavra para a manifestação dos membros presentes. Momento em que o Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do estado, realizou dois questionamentos relativos à contribuição conselho de radiologia no valor de R\$ 56,92 (cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e em relação a divergência no somatório da execução orçamentaria apresentada no slide referente a sede consórcio. Em relação ao questionamento relativo a contribuição ao conselho de radiologia, este fora esclarecido pela Sra. Andressa Souza Santos, Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê/BA, a qual informou que o valor refere-se a referência técnica da unidade, a qual é solicitada do órgão de classe e de obrigação do órgão empregador. Em relação a divergência da soma no slide referente ao custeio sede, o contador informou que o valor apresentado era o correto, momento em que verificou-se que o estado se equivocou somando não só o a execução do contrato de rateio, mas também o valor desembolsado a título de recurso próprio com diárias. Sanados a contento os dois apontamentos realizados pelo estado. Com a palavra o sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CRSIRECÊ consignou a palavra aos demais membros da assembleia que tivessem eventuais dúvidas quanto a matéria, não havendo nenhuma manifestação, o tema foi colocado em votação. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, ABERTA A VOTAÇÃO, AS CONTAS RELATIVAS AO 1º SEMESTRE DE 2024 DO CRSIRECÊ FORAM APROVADAS SEM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Adentrando aos itens 2. Termo Aditivo n.º 02/2024 ao Contrato de Rateio. 3. Termo Aditivo n.º 02/2024 ao Estatuto; com a palavra o representante do estado, o Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do Estado da Bahia na Assembleia, informou que em razão de culturalmente atrelar-se os reajustes salariais dos servidores dos consórcios públicos de saúde, aos decretos que majoram os salários dos servidores do estado da Bahia, tal como pelo fato do reajuste dado aos servidores do estado no ano corrente, realizou a proposta de reajuste salarial aos funcionários do CRSIRECÊ, sendo dado o reajuste de 4% sob a remuneração dos funcionários do CRSIRECÊ, sendo o referido reajuste pago na proporção de 2% retroativo a 1º de maio do ano corrente e os outros 2% incorporado a partir de a partir de 31 de agosto do ano em curso. Momento em que informou aos entes consorciados o impacto financeiro a

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746

Digitalizado com CamScanner



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

ser absorvido no contrato de rateio do CRSIRECÊ. Com a palavra o sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CRSIRECÊ. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, em relação a proposta de reajuste salarial promovida pelo representante do estado, ABERTA A VOTAÇÃO, O TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO CONTRATO DE RATEIO DO CRSIRECÊ e O TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO ESTATUTO DO CRSIRECÊ FORAM APROVADOS, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Ficando autorizada a alteração do contrato de rateio do exercício financeiro do ano de 2024, bem como do estatuto do CRSIRECÊ. Adentrando ao item 4. Aproveitamento das vagas não utilizadas, com a palavra a Sra. Andressa Souza Santos Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê/BA foi dito que em razão de uma ideia do presidente do consórcio de oportunizar acesso aos serviços de saúde da unidade aos funcionários, visto que estes muitas vezes não possuem recursos financeiros ou ainda tempo, por estarem cuidando dos pacientes da própria unidade em jornadas em sua maioria de 40h semanais, somado ao fato da diretora executiva, durante suas atividades no comitê central ter se deparado com uma prática exitosa e replicável na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, passou a apresentar um projeto denominado "Cuidando de quem cuida", o qual tem como perspectiva oportunizar o acesso dos funcionários da Policlínica Regional de Saúde em Irecê, aos serviços que são ofertados na unidade, a partir da tela das vagas ociosas, onde no momento em que houver uma vaga ociosa, será feito um contato com o município de referência do profissional que labora na Policlínica Regional de Saúde em Irecê, para que haja a tentativa do referido agendamento. O agendamento acontecerá de maneira externa, vez que a gestão das vagas é inteiramente dos municípios e a Policlínica Regional de Saúde em Irecê só conseguirá realizar o referido agendamento diante da resposta do município que não utilizará a vaga em questão. Momento em que foram sanadas dúvidas da equipe assistencial do estado no tocante as vagas serem dos municípios de residência do profissional, tal como do agendamento externo. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, ABERTA A VOTAÇÃO, O APROVEITAMENTO DAS VAGAS NÃO UTILIZADAS POR MEIO DO PROJETO "CUIDANDO DE QUEM CUIDA" FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Adentrando ao item 5. Diárias, a Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CRSIRECÊ passou a explanar que em razão de facilitar a normatização do tema, sobretudo no que tange a viagens aos entes consorciados que são mais próximos e que o deslocamento dos profissionais não ensejaria o pernoite, foi pensado na proposta de nessas hipóteses se pagar ao funcionário/colaborador a diária parcial

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrlrece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746

Digitalizado com CamScanner



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

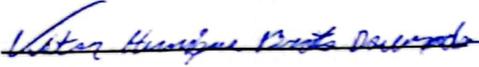
conforme apresentação, está a ser paga a proporção de 50% do valor da respectiva diária a que o funcionário/colaborador faça jus, nos casos em que não exista a necessidade do pagamento da diária integral, trazendo assim economia a gestão que visa a realizar trabalhos itinerantes nos municípios consorciados. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, **ABERTA A VOTAÇÃO, A INSTITUIÇÃO DA DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE NO ÂMBITO DO CRSIRECÊ FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** Ficando nesse momento autorizado os valores a serem praticados a título de diária parcial/sem pernoite: Presidente e vice-presidente – R\$ R\$ 246,66; Cargos e Funções Comissionadas R\$ R\$ 183,33; Cargo Nível Superior – R\$ R\$ 158,33; Cargo Nível Médio – R\$ 136,66. Com a palavra a Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CRSIRECÊ, no que tange no que ocorrer, primeiramente realizou um informe relativo à abertura de uma conta corrente para o custeio da sede, ato contínuo, solicitou a inclusão da apresentação e deliberação das contas da ação intensificada do ano de 2023 realizada no âmbito do CRSIRECÊ. 6. Apresentação e deliberação das contas da ação intensificada de saúde no âmbito do CRSIRECÊ no ano de 2023, momento em que fora passada a palavra ao Sr. Ivonei Vieira dos Santos assessor contábil do CRSIRECÊ, por este foi apresentada a prestação de contas, por meio de slides de maneira didática e esclarecendo ponto a ponto verbalmente. Finalizada a apresentação o Contador agradeceu a todos, se colocou à disposição para demais esclarecimentos e contribuições e passou a palavra ao presidente do CRSIRECÊ, o qual elogiou a apresentação, abriu a palavra para a manifestação dos membros presentes. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, **ABERTA A VOTAÇÃO, AS CONTAS RELATIVAS AÇÃO INTENSIFICADA DE SAÚDE DO ANO DE 2023 REALIZADA NO ÂMBITO DO CRSIRECÊ FORAM APROVADAS SEM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do CRSIRECÊ consignou a palavra aos membros da assembleia para que fizessem suas considerações. Momento em que o representante do estado, Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira, teceu comentários e agradeceu a presença de todos, colando-se a disposição para contribuir no que fosse possível. Ao final, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os presentes, desejou votos da mais alta estima a todos e declarou por encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vitor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746

Digitalizado com CamScanner



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80

aprovada, foi por mim assinada  Contendo a gravação digital da reunião para fins legais.

Irecê/BA 23 de Agosto de 2024.

Roberto Carlos Alves de Souza
Presidente do CRSIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746

Digitalizado com CamScanner